

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

# **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

À COR,

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 98/2025, da e. Presidência, autorizo a despesa no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), em favor da empresa Gil Gás Ltda., referente à recarga de 1 (um) botijão de gás GLP 13 kg para o Cartório Eleitoral de Caratinga (72ª ZE), conforme proposto no documento nº 6660836, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Nos termos informados pela SGA, restou dispensada а manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75, da Lei 14.133/21, conforme Portaria PRE nº 12/2023.

Ressalta, ainda, que houve o sobrestamento da adoção do procedimento de dispensa eletrônica "com disputa" para as demandas oriundas de cartórios eleitorais do interior do Estado, nos termos do Comunicado DG nº 13/2025.

Assim sendo, dispenso a licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Por fim, a SGA solicita urgência na tramitação, uma vez que a CND estará válida apenas até o dia 25/8/2025.

## ANA CAROLINA SILVA COSTA Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 22/08/2025, às 19:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tre-nuten.com/ht mg.jus.br/controlador externo.php?

acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&lang=pt\_BR&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 6670496 e o código CRC 7C749BD7.

0000091-84.2025.6.13.8072 6670496v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 212/2025

SEI nº 0000091-84.2025.6.13.8072

Assunto: Recarga de botijão de gás GLP de 13kg - Cartório da 72ª ZE de Caratinga/MG.
URGENTE

À Chefia da Seção de Compras,

- 1. Trata-se de processo proveniente da 72ª Zona Eleitoral de Caratinga/MG objetivando a recarga de 01(um) botijão de gás GLP de 13 kg para aquela serventia eleitoral, consoante o Termo de Referência (doc. 6651106).
- 2. Em atendimento ao que dispõe o art. 23, § 4º, da IN TRE/MG n. 01/2021, os autos foram instruídos com as propostas de preços sintetizadas no quadro abaixo:

| Descrição                                | Quantidade | Propostas de fornecedores (preços unitários e em R\$)                  |  |  |
|--|------------|--|--|--|
|  |            | GIL GAS LTDA - EPP,<br>CNPJ 23.151.319/0001-13<br>doc. 6648781 (pág.1) | IZALINO MARTINS<br>FAGUNDES - ME,<br>CNPJ 10.277.543/0001-04<br>doc. 6648781 (pág.2) | GASMATEC LTDA - DEMAIS,<br>CNPJ 65.354.219/0001-34<br>doc. 6648781 (pág.3) |
| Recarga de<br>botijão de gás<br>GLP 13Kg | 1          | 110,00   | 120,00   | 125,00   |
| Total da proposta (R\$)                  |            | 110,00   | 120,00   | 125,00   |

- 3. Considerando a discricionariedade prevista na Lei n. 14.133/2021, a Seção de Compras entende que as contratações realizadas com esteio no art. 75, inc. II, para atender as necessidades dos cartórios eleitorais do interior, devem ser alvo de pesquisa realizada diretamente com os fornecedores (art. 23, § 1º, IV), devendo-se afastar os demais parâmetros insculpidos na lei. Isso para se evitar a possibilidade de distorção dos preços em virtude das peculiaridades do mercado local (por ex.: localização e limitação de prestadores de serviço na municipalidade).
- 4. Nos termos do Comunicado DG-TRE/MG n. 13/2025, não se aplica às contratações oriundas de cartórios eleitorais do interior do estado o instituto da dispensa eletrônica disciplinado no art. 75, § 3º da Lei n. 14.133/2021.
- 5. O porte das empresas indicado no quadro supra foi obtido mediante consulta realizada no portal da Receita Federal do Brasil.
- 6. Assim, propõe-se autorização de despesa no valor total de **R\$110,00** (cento e dez reais) a favor de **GIL GAS LTDA EPP, CNPJ: 23.151.319/0001-13**, situada na Avenida João Caetano do Nascimento nº 803, Contato telefônico: (33) 3321-3722, e-mail: gilgas2008@hotmail.com, conta-corrente: 225-9; agência: 4346; Banco 756 (doc. 6660629), como segue:

SERVIÇO DE RECARGA DE 01(UMA UNIDADE) BOTIJÃO DE GÁS, GLP, 13KG.

Valor unitário: R\$110,00

VALOR TOTAL DA PROPOSIÇÃO: R\$ 110,00 (cento e dez reais)

# CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto no 1º dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho, no horário compreendido entre 12h e 18h, mediante agendamento com a Chefia do Cartório.

A entrega do objeto deverá ocorrer em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, procedência e prazo de validade.

O objeto deverá ser entregue no endereço dos respectivos Cartórios Eleitorais indicados neste instrumento. Será responsabilidade da contratada a descarga e o transporte do material até o local indicado pelo responsável do recebimento, sem ônus para a contratante, sendo vedado inclusive o auxílio de seus servidores e terceirizados.

#### **GARANTIA**

O prazo de garantia contratual dos servicos não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, o que é praxe do mercado.

A garantia abrange todas as despesas relativas à solução do problema, sem ônus para o TRE/MG, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte de seus/suas servidores/servidoras ou prepostos/prepostas, desde que devidamente comprovados.

Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após atestada a efetiva prestação dos serviços.

## LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Cartório 72ª ZE de Caratinga - MG.

Avenida Tancredo Neves, nº 135 - Centro, CARATINGA - MG.

CEP: 35.300-102.

Telefone: (31)3010-9330 / (33)99156-0038

E-mail: zona072@tre-mg.jus.br

Chefe de Cartório: ARILSON OLIVEIRA DE CARVALHO

**Validade da proposta**: 60 dias, a contar de 20/08/2025 (doc. 6660629).

O agendamento para realização do serviço deverá ser feito diretamente com a Chefia do Cartório.

- 7. O fornecedor não é optante pelo Simples Nacional, não é cadastrado no SICAF, encontra-se com a situação fiscal regular e não existem ocorrências impeditivas de contratar com a Administração Pública (doc. 6660697).
- 8. A empresa encontra-se em situação regular junto a Agência Nacional de Petróleo ANP (doc. 6660697).
- 9. Conforme documento 6660629, o fornecedor apresentou a declaração para o atendimento do disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 07/2005.
  - 10. A licitação é dispensável com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

### 11. O MOTIVO DA URGÊNCIA É DEVIDO AO FATO DE QUE A CND VENCERÁ NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2025.

12. Conforme Pareceres AJUC ns. 44 e 46/2022 (docs. 2411536 e 2413237), fundamentados na Orientação Normativa n. 69/2021-AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §3º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2025

## Helena Maria de Araújo Nobre Estagiária

### Nirley de Almeida Costa Revisão

**Roberto de Cartéia Prado** Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO**, Chefe de Seção, em 20/08/2025, às 15:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NIRLEY ALMEIDA COSTA**, **Técnico Judiciário**, em 20/08/2025, às 15:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\_externo.php?">https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao-documento\_conferir&acao-origem=documento\_conferir&lang=pt\_BR&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 6660836 e o código CRC 8DE877E1.

0000091-84,2025,6.13.8072 6660836v1